



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 777**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Setembro de 2018**

DECRETO Nº 138/2018, de 24 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a FATALIDADE ocorrida com uma criança que reside na CASA LAR do Município, **GABRIEL JUNIOR GUEDES, RESOLVE,**

## DECRETAR

Art.1º- Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, em razão do falecimento ocorrido com a criança que reside na CASA LAR do Município, **GABRIEL JUNIOR GUEDES.**

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (24/09/2018).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2018, de 24 de Setembro de 2018.

**SÚMULA:** Dispõe sobre decretação de término de Pensão Vitalícia e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil desta Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **RESOLVE,**

## DECRETAR

Art.1º. Fica extinta a **Pensão Vitalícia**, concedida para a **MARIA IRACEMA SERENATO** – matrícula funcional nº 800030, concedida pelo Decreto Municipal nº 035/2013, de 19/04/2013, viúva do ex-servidor **IZIDORO SERENATO**, em razão do falecimento ocorrido em data de 16 de Setembro de 2018, conforme o evidenciado na Certidão de Óbito nº 086306 01 55 2018 4 00011 191 0003481 73, do Cartório de Registro Civil da Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 777**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 24 de Setembro de 2018**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2018, para análise da impugnação do edital. Após haverá reabertura em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107 ou através do email: licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 24 de Setembro de 2018.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal